

Lei nº 368 de 10 de maio de 1967

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executi-
vo Municipal autorizado a vender o atual "jeep"
da Prefeitura em hasta pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 10 de
Maio de 1967

(a) Reyzio de Castro - Prefeito